



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALFENAS**

Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Vigilância Sanitária

Rua Dr. Marcial Júnior, 122 – Centro – CEP 37.130-037

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**Nº 227/2023-DVS/SMS/PMA**

Expedida em: 07/11/2013

**DE:** Divisão de Vigilância Sanitária – Secretaria Municipal de Saúde

**PARA:** Licitação

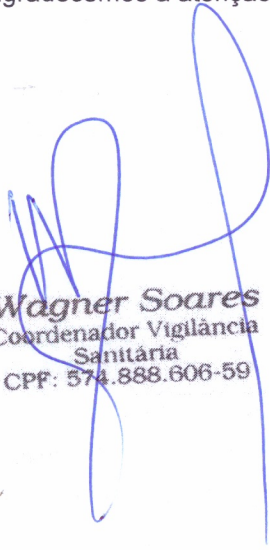
**ASSUNTO**

Com nossa cordial visita, em resposta à consulta referente ao licenciamento sanitário de serviço de alimentação (bufê) em evento informamos a necessidade do Alvará Sanitário Temporário, conforme dispõe o art. 2º c/c art. 4º, da Lei Complementar n. 3/2002, quando o serviço for realizado no local do evento, sendo a entrega desse documento realizada no dia evento após inspeção sanitária com resultado satisfatório.

Ressaltamos caso realize o serviço de alimentação no próprio estabelecimento deverá possuir Alvará Sanitário de caráter permanente para a atividade pertinente.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Wagner Soares  
Coordenador Vigilância  
Sanitária  
CPF: 574.888.606-59

Recebido em: 09 / 11 / 23

Por: \_\_\_\_\_

AWB